

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 001 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO
PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO CAU/GO, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2019.**

*Estabelece instrumentos preferenciais de
comunicação processual no âmbito dos processos
administrativos da Resolução n. 22 do CAU/BR.*

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo 1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o art. 34, inciso VIII, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 22 CAU/BR, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, por fim, o Regimento Interno do CAU/GO, de 29 de março de 2016, artigo 50, incisos II, V e VI;

DELIBERA:

Art. 1º - Nos processos administrativos que tramitam no âmbito da Resolução n. 22 do CAU/BR, as comunicações processuais serão efetuadas por via postal com aviso de recebimento, por ciência pessoal no processo, por intermédio de agente do CAU/UF investido de fé pública, por meio de correio eletrônico ou de outro meio que assegure a certeza da ciência das partes ou de terceiros.

Art. 2º - As comunicações serão realizadas, preferencialmente, através de endereço de correio eletrônico apurado pelo servidor encarregado do processo.
Parágrafo único – A validade da comunicação fica condicionada à manifestação expressa de ciência do interessado, pelo mesmo meio.

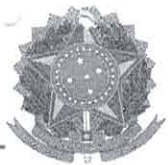
Art. 3º – Caso o interessado, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao envio, não manifeste ciência da comunicação eletrônica encaminhada, será ela despachada por carta com aviso de recebimento.

Art. 4º - Caso o interessado não possa ser notificado através de carta com aviso de recebimento, haverá publicação de edital, conforme determinado no artigo 43 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional

Documento aprovado na Reunião da Comissão de Ensino, Exercício e Formação
Profissional do CAU/GO, de 14/02/2019.



FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após discussão realizada na Sessão Ordinária realizada aos quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, fica deliberado conforme a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

Conselheiro Titular / Suplente	Assinatura	Voto (favorável / contra / abstenção)
Paulo Renato de Moraes Alves (coordenador)		FAVORÁVEL
Luciano Mendes Caixeta (Coordenador Adjunto)		CONTRA
Manoel Alves Carrijo Filho (suplente)		
Frederico André Rabelo (titular)	FREDERICO A RABELO	FAVORÁVEL
Ana Carolina de Farias (suplente)		
Maria Ester de Souza (titular)		FAVORÁVEL
Adriana Mikualeschek (suplente)		